

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ
C.N.P.J.: 01.989.813/0001-19
Município: LAGUNA CARAPÁ

Página: 1 / 1

DECRETO Nº 22/2025, de 11 de Fevereiro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAGUNA CARAPÁ e autorização contida na Lei Municipal nº 672/2024, de 23 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 28.111,51, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.012.8.244.6.2010-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$510,91
2.661.0000	(SF) - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	510,91
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.012.8.244.6.2042-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuita		R\$0,60
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,60
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
02.020.4.122.3.2053-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria		R\$27.600,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	27.600,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$510,91
2.661.0000	(SF) - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	510,91
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.012.8.244.6.2042-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$0,60
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	0,60
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
02.020.4.122.3.2053-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		R\$27.600,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	27.600,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de Fevereiro de 2025.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal